CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura

PLL Nº 65/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/06/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

Ementa (assunto):

Institui, no calendário oficial do Município de Jacareí, o "Dia do Insanos Moto Clube", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de outubro, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
17/06/2025				

Observações:

Anotações:

16/06/2025 - Projeto protocolado.

17/06/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 30/06/2025).

PLL nº 65/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
023
Câmara Municipal
de Jacareí

PLL N° /2025

RECEBI
16/06/2025
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, O "DIA DO INSANOS MOTO CLUBE", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Jacareí, o **"Dia do Insanos Moto Clube"**, a ser comemorado anualmente no **terceiro domingo do mês de outubro**.

Art. 2. O "Dia do Insanos Moto Clube" tem como finalidade:

I. Reconhecer a contribuição cultural, social e comunitária do Insanos Moto Clube para o Município de Jacareí;
II. Estimular atividades de integração social, cidadania, solidariedade e segurança viária por meio do motociclismo responsável;
III. Valorizar a atuação associativa e os laços comunitários entre os integrantes do clube e a população em geral.

Art. 3. A celebração da data poderá ocorrer em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, associações culturais e demais organizações locais, sem prejuízo às demais comemorações municipais

Folha
038
Câmara Municipal
de Jacareí

Art. 4. As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, **não implicando em criação de despesas obrigatórias, cargos ou estruturas administrativas.**

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUEX ALMEIDA
VEREADOR

Folha
048
Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir no calendário oficial do Município de Jacareí o "Dia do Insanos Moto Clube", a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de outubro, como forma de reconhecer e homenagear a atuação deste tradicional grupo motociclístico, que, para além das estradas, é exemplo de solidariedade, cidadania, união e respeito.

O Insanos Moto Clube conta com membros espalhados em diversos estados do Brasil e também no exterior, sendo a Regional de Jacareí uma das mais ativas e engajadas. Ações sociais como arrecadação de alimentos, campanhas de doação de sangue, apoio a instituições beneficentes e atividades de conscientização no trânsito são marcas constantes da atuação deste coletivo.

Trata-se de uma associação que, por meio da fraternidade e do espírito motociclista, exerce função social relevante para a comunidade, unindo lazer, identidade cultural e responsabilidade.

Sob o aspecto jurídico, a proposição encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como a instituição de datas comemorativas com significado cultural e social. Ademais, a matéria não gera impacto orçamentário compulsório, não cria cargos, despesas obrigatórias ou interfere na estrutura do Poder Executivo, afastando-se qualquer hipótese de vício de iniciativa.

A criação da data comemorativa é, portanto, simples em sua forma, mas simbólica em seu alcance. É um tributo legítimo àqueles que, movidos pela paixão pelo motociclismo, exercem seu papel como agentes de cidadania e transformação social.

Folha
058
Câmara Municipal
de Jacareí

Diante de todo exposto, da relevância social e da viabilidade administrativa da proposta, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores** para sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de junho de 2025

JUEX ALMEIDA
VEREADOR